

**ADITIVO Nº 4 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DA REDE DE  
TELEFONIA Nº 005/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**TELEMAX TELEFONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.018.652/0001-63, sediada na Rua Brasil, nº 108, Qd. 78, Lt. 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-070, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Maria José Alves Matias, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF de n.º 167.522.441-20 e do RG de nº 524658-2633515/2ª via, expedida pela SESP/GO, residente e domiciliada à Rua T-61, nº 265, Apto 1004, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-170 e por Joviano Matias Primo, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF de n.º 132.175.341-15 e do RG de nº 425.763, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada à Rua T-61, nº 265, Apto 1004, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-170, denominada **CONTRATADA**.

*Guilherme B. Silva*



Considerando que as partes firmaram em 15/02/2013, Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia de nº 005/2013, conforme Processo Administrativo nº 0057/2012;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 21/05/2014, de ampliação do objeto do contrato acima mencionado e, por consequência, reajuste do preço;

Considerando o Segundo Termo Aditivo, assinado em 28/06/2015, para retificações de cláusulas ao contrato acima mencionado;

Considerando o Terceiro Termo Aditivo, assinado em 27/06/2016, para prorrogação do contrato;

Considerando o quanto reivindicado pelo gestor do contrato na CI nº 023/2016 - TI/HDT/HAA, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0239/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas em Contrato de origem; e, por fim,

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 005/2013 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

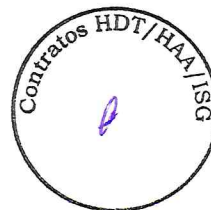
1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 005/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 2.22.1, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;

*Guia 33.513*



- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes incluir na Cláusula Sexta, item 6.3, indicando como fiscal do presente contrato o Sr. Guilherme Barbosa Silva, CPF: 023.134.411-21.


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato de prestação de serviços, seus aditivos e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

  
Aline Maria Silva Oliveira  
Diretora Geral  
HDT-HAA

  
Maria José Alves Matias

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31


**TELEMAX TELEFONIA LTDA - ME**  
CNPJ: 31.018.652/0001-63

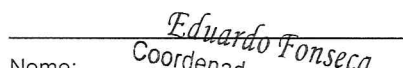
**Antônio Jorge Maciel**  
RG: 0746522908  
CPF: 806.605.175-15

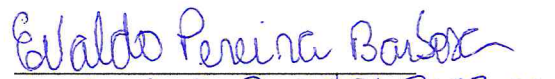
Antônio Jorge Maciel

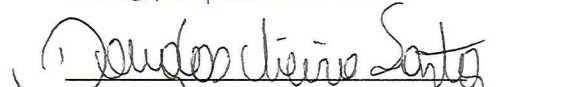
  
Joviano Matias Primo

Testemunhas:

  
Nome: GUILHERME BARBOSA SILVA  
RG: 4880880 DGPC-GO  
CPF: 023134411-21

  
Nome: Eduardo Fonseca  
Coordenador de Contratos  
HDT/HAA  
RG:  
CPF:

  
Nome: Evaldo Pereira Barbosa  
RG: 2057392 PA  
CPF: 373.405.652.72

  
Nome: Douglas Vieira Santos  
RG: 5573810  
CPF: 700341.861-40

